



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Geral Parlamentar
Departamento de Documentação e Informação

DECRETO N. 4.600, DE 30 DE MAIO DE 1929.

Regulamenta as leis ns. 2.269, de 31 de Dezembro de 1927, e 2.315, de 31 de Dezembro de 1928, que reformaram a Instrucção Publica do Estado.

ESCOLAS NORMAES DA NATUREZA E FINS

Artigo 295. - O curso das esc das normaes de tres annos comprehenderá as seguintes disciplinas: portuguez, calliphasia, franceez, geographia, historia da civilização, historia do Brasil, educação civica, arithimetica, algebra, geometria, physica, chimica, historia natural, hygiene, psychologia, pedagogia didactica, musica, desenho, gymnastica e trabalhos manuaes.

DAS CADEIRAS, CURSOS E PROGRAMMAS

Artigo 296. - O corpo docente das escolas normaes de tres annos compor-se-á de:

um lente de portuguez e calliphasia,

um lente de franceez,

um lente de geogranhia,

um lente de historia da civilisação, do Brasil e de educação civica,

um lente de mathematica (arithimetica, algebra e geometria),

um lente de physica e chimica,

um lente de historia natural e hygiene,
 um lente de psychologia e pedagogia,
 um professor de didactica,
 um professor de desenho,
 um professor de musica,
 um professor de gymnastica para cada secção,
 um professor de trabalhos manuaes,
 uma professora de trabalhos manuaes, que accumulará as funcções de inspectora,
 um preparador de physica e chimica e auxiliar das aulas de historia natural.

Artigo 297. - As materias de que trata o artigo 295 ficam assim distribuidas, em aulas semanaes, pelos tres annos do curso :

	1.º anno	2.º anno	3.º anno
1.ª Portuguez e Calliphasia	4	3	2
2.ª Francez	3	3	—
3.ª Geographia geral	3	—	—
e do Brasil	—	3	—
4.ª Historia da civilização	—	3	—
do Brasil e Educação civica	—	—	3
5.ª Arithmetica, Algebra e	4	—	—
Geometria	—	2	—
6.ª Physica e	—	3	—
Chimica	—	—	3
7.ª Historia Natural	—	—	4
e Hygiene	—	—	2
8.ª Psychologia	—	3	—
e Pedagogia	—	—	4
9.ª Didactica	—	—	6
10.ª Desenho	3	2	—
11.ª Musica	2	2	—
12.ª Trabalhos manuaes	3	—	—
13.ª Gymnastica	2	2	—
	—	—	—
	24	26	24

§ unico. - Para effeitos de promoção, consideram-se como duas cadeiras Arithmetica e Algebra; e como uma só cadeira Portuguez e Calliphasia, Historia Natural e Hygiene, Historia do Brasil e Educação Civica.

Artigo 298. - E' de cinco annos o curso da Escola Normal da Praça e as suas cadeiras são as seguintes :

1.^a - portuguez e calliphasia ;

2.^a - portuguez, litteratura e historia da lingua ;

3.^a - latim ;

4.^a - francez ;

5.^a - inglez;

6.^a - geographia geral, cosmographia, geographia da, America e priucipamente do Brasil;

7.^a - historia da civilização ;

8.^a - historia da America, especialmente do Brasil e noções de direito usual;

9.^a - mathematica ;

10.^a - mathematica ;

11.^a - physica e chimica;

12.^a - anatomia e physiologia humanas, biologia, hygiene e noções de puericultura ;

13 - psychologia e pedagogia ;

14 - didactica ;

Artigo 301. - O corpo docente da Escola Normal da Praça compor-se-á de :

um lente de portuguez e calliphasia ;

um lente de portuguez, litteratura e historia da lingua e da litteratura ;

um lente de latim ;

um lente de francez ;

um lente de inglez ;

um lente, de chorographia do Brasil, cosmographia e geographia geral ;

um lente de historia da civilização ;

um lente de historia da America e especialmente do Brasil, e de noções de direito usual;

um leute de mathematica (arithmetica e algebra) ;

um leute de mathematica (geometria elementar e trigonometria rectilinea);

um lente de physica e chimica ;

um lente de biologia, hygiene, anatomia e physiologia humanas e noções de puericultura ;

um lente de psychologia e pedagogia;
 um professor de didactica ;
 um professor de desenho ;
 um professor de musica ;
 uma professora de trabalhos manuaes ;
 um professor de trabalhos manuaes ;
 uma professora de gymnastica;
 um professor de gymnastica ;
 dois auxiliares de marcenaria;
 um auxiliar de modelagem;
 um preparador de phisica e, chimica;
 um encarregado do gabinete de psychologia experimental.

Artigo 302. - O numero de aulas semanaes das diferentes materias, distribuídas pelos cinco annos da Escola Normal da Praça, é o que consta do quadro seguinte:

	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º
Portuguez e calliphasia	4	4	—	—	—
Portuguez	—	—	3	—	—
Literatura	—	—	—	2	—
Historia da lingua e da literatura Latim	—	3	3	—	—
Francez	3	3	—	—	—
Inglez	3	3	—	—	—
Cosmographia e geographia geral Geographia da America e do Brasil	4	—	—	—	—
Historia da Civilização	—	3	—	—	—
Historia da America	—	—	—	2	—
Historia do Brasil e noções de direito usual	—	—	—	—	3
Arithmetica	5	—	—	—	—
Algebra e geometria plana	—	4	—	—	—
Geometria no espaço e trigono- metria rectilinea	—	—	3	—	—
Physica	—	—	4	—	—
Chimica	—	—	—	3	—
Biologia animal e vegetal	—	—	2	—	—
Anatomia e physiologia humanas Hygiene, noções de geologia e puericultura	—	—	—	3	—
Psychologia pedagogica	—	—	—	4	—
Pedagogia	—	—	—	—	4
Didactica	—	—	—	3	5
Desenho	2	1	2	2	2
Musica	1	1	1	2	2
Trabalhos manuaes	—	—	2	3	3
Gymnastica educativa	2	2	1	—	—
Total	24	24	24	24	24

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de maio de 1929.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE

Fabio de Sá Barretto